



PORTARIA SEMED Nº 02/2024

**ESTABELECE NORMAS PARA
CONTRATAÇÃO EM REGIME DE
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA
OS CARGOS DE PSICÓLOGO E
ASSISTENTE SOCIAL PARA
ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
AFONSO CLÁUDIO-ES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

Considerando a necessidade de atendimento as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Afonso Cláudio com ações direcionadas pela EMAPE – Equipe Multidisciplinar de Atendimento Psicossocial Escolar,

Considerando que a contratação temporária é de excepcional interesse público, uma vez que se destina a garantir que as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação mantenham o quadro completo de profissionais essenciais ao seu pleno funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º FICA AUTORIZADA a criação de banco de currículos na Secretaria Municipal de Educação para as funções temporárias técnicas do Departamento Pedagógico, através da EMAPE, nas quais não há cadastro de reserva constituído por outros processos de seleção formalizados;

Art. 2º A seleção simplificada será formalizada através da entrega de currículos na recepção da Secretaria Municipal de Educação no **período de 08 a 12 de janeiro de 2024, no horário de 07h às 17h30min.**

Art. 3º Juntamente com o currículo o profissional deverá entregar a cópia de todos os certificados e cursos que possuir na área de psicologia ou assistência social e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

comprovante de experiência na área pleiteada. Os mesmos serão usados na classificação dos currículos.

Art. 4º Os pré-requisitos para investidura nos cargos são: Curso Superior Completo em Psicologia, acrescido de registro regularizado no respectivo conselho de classe e Curso Superior Completo em Serviço Social, acrescido de registro regularizado no respectivo conselho de classe.

Art. 5º A pontuação referente ao processo de seleção será distribuída conforme quadro abaixo:

PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO ADICIONAL NA ÁREA PLEITEADA	PONTOS
Pós-Graduação lato sensu (especialização) na área Pleiteada (carga horária mínima de 360 horas)	10
Mestrado na área de Pleiteada	15
Doutorado na área de Pleiteada	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Pontuação por experiência de exercício na função pleiteada no período de 01 janeiro de 2018 a 31 dezembro de 2023	1,0 ponto por mês trabalhado
Pontuação por experiência de exercício na função pleiteada na área da educação no período de 01 janeiro de 2018 a 31 dezembro de 2023	1,0 ponto por mês trabalhado

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio, 03 de janeiro de 2024.

VALQUIRIA KARLA
CARNIELLI
TONOLI:031528357
28

Assinado de forma digital
por VALQUIRIA KARLA
CARNIELLI
TONOLI:03152835728
Dados: 2024.01.04 10:04:29
-03'00'

VALQUÍRIA KARLA CARNIELLI TONOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO